

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.812 de 20 de junho de 1994.

"Declara de Utilidade Pública, áreas atingidas pela Estrada de ligação Cajamar/Polvilho".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA , Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as faixas de terras atingidas pela terra plenagem da estrada de ligação Cajamar/Polvilho;

CONSIDERANDO, serem as referidas faixas de propriedade de particulares;

CONSIDERANDO, ter a referida terraplenagem atingido parte das áreas pertecentes aos lotes 5A, 5B, 5C e 5D, da quadra I ; e lote 17 da quadra D;

CONSIDERANDO, os pedidos indenizatórios formulados;

CONSIDERANDO, corretos os fundamentos apresentados e, considerando justo pagar o que for de direito.

DECRETA:

<u>Artigo lº</u> - Fica decretado de Utilidade Pública, para serem desapropriadas amigável ou judicialmente, as seguintes áreas:

- Área do Sr. André do Nascimento:

"Parte do lote 5A, qudra I, Jd. Serra dos Cristais, Guaturinho, Município de Cajamar - SP; Medindo 5,00 metros de frente para a Rua Avaí; 16,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Avaí olha para o lote confrontando com



Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

o lote 5B; 5,00 metros nos fundos, confrontando com o remanescente do lote; com área de 80,00 metros quadrados".

- Área do Sr. Marcos Antonio da Conceição:

"Parte do lote 5B, quadra I, Jd. Serra dos Cristais , Guaturinho, Município de Cajamar-SP; - medindo 5,00 me tros de frente para a Rua Avaí; 16,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Avaí olha para o lote, confron tando com o lote 5A; 16 metros do lado direito, confrontando com o lote 5C; 5,00 metros nos fundos, confrontando o remanescente do lote; encerrando com uma área de 80,00 metros quadrados".

-Área do Sr. Manoel Dimas das Neves:

"Parte do lote 5C, quadra I, jd. Serra dos Cristais , Guaturinho, Município de Cajamar - SP.; - Medindo 5,00 metros de frente para a Rua Avaí; 16,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote 5B; 16,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 5D; 5,00 metros nos fundos, confrontando com o remanescente do lote; com a área de 80,00 metros quadrados.

-Area do Sr. Roberto da Silva Guimarães:

"Parte do lote 5D, quadra I, Jd. Serra dos Cristais , Guaturinho, Município de Cajamar/SP. medindo 5,00 metros de frente para a Rua Avaí; 16,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Avaí olha para o lote, confrontando com o lote 6; 5,00 metros nos fundos, confrontando com o remanescente do lote; com área de 80,00 metros quadrados.

WS



Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

-Área do Sr. Valdir Oneiro Berti

"A área tem seu início no Ponto A, situado no asfalto da Rua Avaí; daí segue em linha reta numa distância de 8,00 metros até encontrar o Ponto B; daí segue em linha curva numa distância de 12,00 metros até encontrar o Ponto C; daí deflete à direita numa distância de 25,00 metros até encontrar o Ponto D situado no asfalto da Rua Avaí, confrontando com a área remanescente do lote; daí segue confrontando com a área remanescente numa linha curva de 26,90 metros até encontrar o Ponto E, confrontando com o lote 18; daí segue com uma deflexão à direita numa distância de 7,00 metros, confrontando com o lote 18, até encontrar o Ponto A, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 280,00 metros quadrados.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão suportadas por verbas próprias do orçamento , suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar

MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta diretoria na data supra.

MILTON MANOEL DOS SANTOS Diretor de Administração.